



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. _____ pág. _____

de: ____/____/____

Caderno: _____

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 124/2016	
INTERESSADO(A):	Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ASSUNTO:	Liberação do sistema SIGFAPEAM à Universidade Federal do Amazonas - UFAM, para implementação de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – POSGRAD, Resolução nº 002/2016.
PROCESSO:	00282/2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o bloqueio automático do sistema SIGFAPEAM para implementação da quota de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD, Resolução nº 002/2016, aos cursos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, por conta de inadimplências de envio de relatórios parciais e finais de bolsistas beneficiados com recursos desta Fundação, conforme estabelecido no artigo 3, inciso XI e XVII da referida resolução;

b) a comunicação feita a essa instituição informando que a abertura do sistema só seria possível mediante regularização das pendências, ou, se for o caso, justificativa consubstanciada do não envio de relatório aos bolsistas, a ser apreciada pelo Conselho Diretor da Fapeam;

c) as justificativas apresentadas pela Profa. Dra. **Márcia Perales Mendes Silva**, Magnífica Reitora da UFAM,

DECIDIU:

I **PERMITIR** a abertura, em caráter excepcional, do SIGFAPEAM à Universidade Federal do Amazonas - UFAM, para implementação das quotas de bolsas concedidas aos cursos de Pós-Graduação da UFAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD, Resolução nº 002/2016;

II **DETERMINAR** a data de 29 de abril de 2016 como prazo limite para saneamento das pendências registradas no âmbito do POSGRAD, sob pena de aplicação do disposto no artigo 12 da resolução que disciplina o programa em tela.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 8 de abril de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Dercio Luiz Reis
Diretor Administrativo-Financeiro, *substituto*
Conselheiro

